ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 15 / 05 / 2018
Hora: 12 : 02
Protocolo Nº 1393
ASSINATURA

LEI Nº 771 DE 14 DE MAIO DE 2018

Sumula: "DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo perímetro urbano do Município de Colniza – MT, a partir das coordenadas geográficas do perímetro inicial (**Lat. 9º 27'16.3"** e **log. 59º 13'06.5")** apresentando raios de **1626,807 m** em direção norte, **3354,653 m** sul, **2662,16 m** leste e **2169,538 m** oeste. Apresentando ainda extremos de **3559,349 m** a noroeste, **3191,98 m** nordeste, **4872,466 m** sudeste e **2738,661 m** sudoeste, conforme mapa, memorial descritivo e pontos do novo perímetro em anexo.

Parágrafo Único. Inicia-se a descrição deste novo perímetro urbano no vértice ponto Nº 01, de coordenadas **59° 14' 2,520" W, 9° 25' 50,562" S,** com azimute 326° 39'39" e distante do perímetro inicial de **3140,99 m** sentido noroeste, cravado em comum com remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Linha 01 (*estrada dos porcão*), deste segue confrontando com remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com vários azimutes e distâncias até o ponto nº48 de coordenadas **59° 11' 26,458" W 9° 27' 3,616" S** situada na Estrada do Óleo, deste segue confrontando com Estrada do Óleo até o ponto nº49 de coordenadas **59° 11' 51,245" W 9° 27' 29,315" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Industria Ltda., com vários azimutes e distâncias até o ponto nº67 de coordenadas **59° 11' 41,210" W 9° 29' 8,169" S**, deste segue confrontando com Colniza 01(um) com a distância de 770,45m e azimute **189°14'56"** até o ponto nº68 de coordenadas **59° 11' 45,426" W 9° 29' 32,886" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. até o ponto nº72, cravado as margens da BR 174 de coordenadas **59° 12' 52,588" W 9° 29' 33,990" S,** deste segue confrontando com BR 174 com distância de 841,09m e azimute **7°23'32"** até ponto nº73 de coordenadas **59° 12' 48,867" W 9° 29' 6,873" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda., com várias distâncias e azimutes até o ponto nº79 de coordenadas **59° 13' 28,906" W 9° 28' 53,289" S** cravado na margem direita do córrego Perseverança, deste segue confrontando com o córrego Perseverança pela margem direita com várias distâncias e azimutes até o ponto n°102 de coordenadas **59° 13' 55,795" W 9° 27' 34,044" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. com distância de 264,85m e azimute **306°23'16"** até o ponto n°103 de coordenadas **59° 14' 2,749" W 9° 27' 28,887" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. com a distancia de 800,45m e azimute **225°28'36"** até o ponto n°104 de coordenadas **59° 14' 21,569" W 9° 27' 47,030" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. com distância de 423,59m e azimute **302°58'29"** até o ponto n°105 de coordenadas **59° 14' 33,165" W 9° 27' 39,454" S**, deste segue confrontando com a linha 01(um) com distância de 1097,50m e azimute

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

32°51'17" até o ponto n°106 cravado as margens da BR 174 com coordenadas **59° 14' 13,461" W 9° 27' 9,581" S**, deste segue confrontando com BR 174 com distância de 139,78m e azimute **302°0'19"** ate o ponto n°107 de coordenadas **59° 14' 17,330" W 9° 27' 7,146" S**, deste segue confrontando com BR 174 com a distância de 156,62m e azimute **311°59'14"** até o ponto n°108 de coordenadas **59° 14' 21,123" W 9° 27' 3,712" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. com várias distâncias e azimutes ate o ponto de n°115 cravado as margens do córrego Perseverança de coordenadas **59° 14' 12,150" W 9° 26' 41,438" S,** deste segue confrontando com o córrego Perseverança com várias distâncias e vários azimutes até o ponto de n°123 de coordenadas **59° 14' 41,861" W 9° 26' 15,900" S**, deste segue com várias distâncias e azimutes confrontando com o remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária até o ponto n°126 de coordenadas **59° 14' 28,753" W 9° 25' 54,188" S**, deste segue confrontando com a estrada do chacareiros com a distância de 526,46m e azimute **124°34'9"** até o ponto n°127 de coordenadas **59° 14' 14,610" W 9° 26' 3,997" S**, deste segue confrontando com remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com distância de 553,75m e azimute **41°25'3"** até o ponto de n°01, ponto inicial da descrição do perímetro, em conformidade com as descrições de todas as coordenadas geográficas do ponto n°01 até o ponto de n°127.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.